



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 196/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Sra. Elisângela Gomes de Melo**, Técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CONCEDENDO-A** Licença Médica pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241206100536.pdf>
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 157/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Sra. JOICILENE DE LIMA ALVES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CONCEDENDO-A** Licença Médica pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 26 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241206100536.pdf>
assinado por: idUser 239